CEDCA-PR
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DO FIA E ORÇAMENTO

Câmara do FIA: 25/06/2026

Plenária:26/06/2026

Presidente: Ticyana Begnini

Relator: Adriano Roberto dos Santos

Instituição	Nome do Conselheiro
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU	**Ingrid Machado do Nascimento – presente**
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF	**Juliana Sabbag – presente** Fernanda Pinto -
Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR	Suelen Glinski Rodrigues - **Victor Hugo – presente**
Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – HPP	**Gabriel Rocha – presente** Suzane Lissa -
Ledi Mass Lions	**José Cláudio Pereira – presente** Ires Damian -
Associação Antônio e Marcos Cavanis	**Adriano Roberto dos Santos – presente** Marcelo Oliveira Bleme
Apoio Técnico	Juliana Sabbag
Convidados:	Vanessa Arcie

4.1. BALANCETE referente ao mês de Maio/2026:

Relato: Realizada a apresentação do balancete pelos técnicos Leonardo Bettega (NFS/SEDEF) e Vanessa Arcie (CPAS/SEDEF), com as seguintes informações:

Maio 2026	FONTE 284	FONTE 150/131
ENTRADA DE RECURSOS (RENDIMENTOS + TRANSFERÊNCIAS)	R$ 1.785.473,54	R$ 7.020.689,49
PAGAMENTOS	R$ 18.582,72	R$ 10.547.584,90
SALDO	R$ 153.267.336,89	R$ 237.879.249,03

SALDO LIVRE TOTAL **R$ 47.303.087,28**

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

4.2 PROJETOS/ EDITAIS/ Retirado de pauta

4.2.1. Protocolo 26.103.695-9- Inclusão do projeto da Associação Beneficente e Assistencial dos Missionários do Sagrado Coração de Jesus o Bom Pastor:

Relato:

Parecer da Câmara: Retirado de pauta

Parecer do CEDCA:

4.3 OUTROS:

4.3.1. Protocolo 24.096.683-2 - Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 001/2025 – Associação de Apoio Renovatio:

Relato: Trata-se do protocolo contendo a Prestação de Contas Final do Termo de Colaboração nº 001/2025 da Associação de Apoio Renovatio.

Assim conforme Termo de Acompanhamento e Fiscalização Final (às fls. 600-601), o Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira (fls. 602-603), o Certificado de Instalação e Funcionamento de Equipamentos Final (fls. 606-607), e a Certificado de Cumprimento dos Objetivos (fls. 604-605), o Núcleo Fazendário da SEDEF informa que a prestação de contas foi concluída regularmente (às fls. 608-609), conforme o detalhamento:

Objeto da parceria: Constitui objeto desta parceria a Realização de atendimento itinerante de saúde ocular visando execução de programa de prevenção da cegueira infantil e da baixa visão, em crianças e adolescentes, estudantes da Rede Pública de Ensino do Estado do Paraná;

Período de Execução: 19/02/2025 a 19/02/2026

Valor do Repasse: R$ 5.465.243,20

Valor Executado/Despesa: R$ 4.926.531,90

Devolução de Saldo ao Concedente R$ 765.182,35 (Ver as demais informações no Resumo Financeito da Transferência – anexo 9 do protocolo 23.412.269-0).

Descrição das Atividades e Metas estabelecidas: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Atividades, Serviços ou Manutenção.

Meta: 67.218 Atendimentos (Contribuir para a redução das desigualdades educacionais e evasão, decorrentes dos problemas de saúde visual, enfrentados pelos alunos da rede pública de ensino das regiões Central, Leste Vale do Ribeira, Sudoeste e Noroeste, do Estado do Paraná, por meio do acesso à saúde visual).

Parecer da Câmara: Houve a apresentação de dados e respostas aos questionamentos

anteriormente feitos pelo CEDCA pelas representantes da Renovatio, Cristina Rezende e e Simone. A partir da apresentação deve ser realizado o encaminhamento da documentação apresentada ao Ministério Público, e disponibilizar no drive da câmara do FIA. Realizado o pedido de vistas da prestação de contas do SIT para apresentação na próxima reunião. Oficiar a Renovatio solicitando o cronograma de atendimento dos municípios.

Conforme encaminhamentos aprovados na reunião de maio, informamos a expedição dos seguintes Ofícios:

- Ofício 62/2026 enviado a Renovatio solicitando o envio dos dados referente ao cronograma de atendimento aos municípios citados no Termo de Colaboração nº 004/2026, protocolo 25.384.504-0. (em execução). Ofício sem resposta até o momento.
- Ofício 63/2026 enviado ao MP/PR contendo os documentos solicitados referentes a prestação de contas.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente, incluir no relato o valor da execução do Termo.

4.3.2. Protocolo 25.996.827-5 – Retorno sobre os encaminhamentos do Termo de Fomento nº 04/2026 - Associação de Apoio Renovatio:

Relato: Por meio da Informação Técnica nº 105/2026, a CPCA/SEDEF emitiu as seguintes informações acerca dos questionamentos:

1. Qual é o cronograma de desembolso e seus valores, tendo em vista que ocorreram algumas alterações?

Resposta: Primeiramente ressalta-se que não ocorreu alteração do Cronograma de Desembolso, sendo observado na formalização da parceria, conforme demonstra o Plano de Trabalho (Mov.67 – Fls. 1220), o disposto no item 16.7.1 do Edital de Chamamento Público n° 003/2025 – SEDEF.

2. Informar os membros e quando foram nomeados.

Resposta: As informações podem ser consultadas nos documentos acostados aos Movs. 63/65 – Fls. 1192/1194.

3. Informar quem é o Gestor escolhido e quando foi nomeado.

Resposta: As informações podem ser consultadas no documento acostado ao Mov. 60 – Fls. 1188

4. Acompanhamento pela Internet – Não está sendo feito? Onde está sendo feito?

Resposta: A execução da parceria é acompanhada pelo Gestor através dos relatórios

produzidos pela Organização, através da realização de visitas in loco, através das informações dispostas no SIT/TCE, etc., podendo este solicitar esclarecimentos e complementações a qualquer tempo.

5. Apresentar relatório/documentos quando solicitado (como ainda não nos responderam em relação ao termo anterior igual).

Resposta: Os relatórios parciais referentes ao cumprimento das metas quantitativas/qualitativas previstas no Plano de Trabalho, são apresentados pela Organização no momento de cada desembolso, ou seja, para que a Organização receba a parcela seguinte do recurso, deve apresentar relatório parcial de execução. Registre-se que a avaliação financeira é realizada pelo Setor de Prestação de Contas da SEDEF, cabendo a CPCA/SEDEF a avaliação quanto ao cumprimento das metas quantitativas/qualitativas previstas no Plano de Trabalho. Por fim, considerando que foi realizado apenas um desembolso até o momento, a Organização ainda não apresentou relatório parcial de execução.

6. Prestar quaisquer esclarecimentos, quando solicitado (ainda não cumprido em relação ao termo anterior).

Resposta: A Organização participou presencialmente da reunião ordinária de maio/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná - CEDCA/PR, respondeu aos questionamentos realizados pelos Conselheiros e Ministério Público e justificou o não envio das informações anteriormente.

7. Destinar os equipamentos adquiridos com recursos da parceria com o CEDCA/PR, no caso de deixar de executar atividades similares às previstas... (não foi esta cláusula que foi votada e aprovada na Plenária). A cláusula aprovada na plenária em VOTAÇÃO foi de que, ao final do Termo, todos os equipamentos serão devolvidos.

Resposta: O Termo de Colaboração acostado ao Mov. 114 – Fls.1356 reflete exatamente a decisão da Plenária do CEDCA/PR, na reunião ordinária de novembro de 2025.

8. Se a parceria for financiada com recursos de fundos específicos, o monitoramento e avaliação serão realizados pelos respectivos Conselhos Gestores (como foi utilizado recursos do FIA, cabe a nós esta tarefa).

Resposta: O CEDCA/PR pode solicitar acesso aos documentos vinculados a formalização/execução de parcerias executadas com recursos do FIA, para acompanhamento, como já tem ocorrido e fazer os encaminhamentos que julgar

necessários, conforme ocorreu no caso do Termo de Fomento n° 003/2025. De qualquer forma, a cada 12 (doze) meses os Conselheiros vinculados a Comissão de Monitoramento e Avaliação, realizam a avaliação formal da parceria, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 13.019/2014, Decreto Estadual n°3.513/2016 e Normativas do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

9. Descumprimento das condições que caracterizam a parceria privada como OSC (Quando foi solicitado vistas, eu fiz questionamentos sobre o Estatuto da RENOVATIO sobre a sua definição/caracterização e, também, não foi respondido). Eu entendi que ela não se encaixa como OSC, sendo inabilitada para a parceria.

Resposta: A documentação da Organização, para formalização de parceria com a Administração Pública, é criteriosamente avaliada pelas áreas técnicas da SEDEF, as quais, no caso em comento entenderam que a Organização cumpre com os requisitos previstos na Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Estadual n° 3.513/2016 e por este motivo a parceria foi formalizada e encontra-se em execução.

10. Esclarecimento acerca das razões pelos quais foi formalizado novo termo sem a apresentação da prestação de contas do anterior.

Resposta: A certidão de regularidade de prestação de contas esta acostada no Mov. 70, fls. 1233, A OSC estava regular no tangente a prestação de contas parcial, lembrando que após o encerramento da vigência a OSC tem 30 dias a contar do último dia do bimestre para apresentar a prestação de contas e a concedente tem 60 dias por determinação do Tribunal de Contas.

Ainda, importante ressaltar que não há impeditivo para que as OSCs tenham mais de um termo vigente, simultaneamente. Inclusive é uma prática bastante recorrente em parceiras deliberadas pelo CEDCA/PR, como por exemplo o Edital 005/2024 e o Banco de Projetos.

11. Solicito a suspensão imediata dos desembolsos e do Termo de Fomento n° 004/2026 até todos esclarecimentos serem respondidos e estarem a contento.

Resposta: Considerando que os questionamentos apresentados foram devidamente respondidos por esta área técnica e, tendo em vista a ausência de fundamentação legal para a suspensão da execução do Termo de Fomento n° 004/2026, entendemos que a parceria deve seguir seu curso.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Envio de Oficio à OSC solicitando informações complementa-

res as questões já trazidas (itens 06, 09 e 11 e o cronograma). Com prazo de resposta até 15 dias. Com a atenção sobre a publicização do projeto nos canais de comunicação sem a logo do CEDCA.

4.3.3. Protocolo 25.993.386-2 – Retorno do encaminhamento sobre o levantamento dos projetos aprovados no Banco de Projetos do FIA:

Relato: Por meio da Informação Técnica nº 111/2026, às fls, 05 do protocolo a CPCA/SEDEF informa o que segue:

1. Do Projeto "Geração Tech" (GERAR)

A priori, em resposta à solicitação de informações sobre o projeto da Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional (GERAR), informas- se que o projeto "GERAÇÃO TECH" (Edital 02/2023) atingiu o fim do seu prazo de vigência no Banco de Projetos.

 O projeto havia sido aprovado inicialmente pela Deliberação 10/2024 - CEDCA em 22/03/2024, no valor de R$ 3.473.081,25.

 Conforme estipulado pelo art. 9º, §1º da Deliberação 58/2023 – CEDCA, a vigência da captação encerrou-se em 22/03/2026.

 A OSC não realizou solicitação de prorrogação do prazo dentro do período regulamentar.

 A OSC já foi oficialmente comunicada pelo CEDCA sobre o término da vigência do prazo de captação.

 O projeto foi devidamente removido da página do site do CEDCA referente aos projetos ativos.

 O edital de resgate da parte captada pelo projeto enquanto esteve ativo já se encontra em tramitação.

2. Da Regulamentação de Prazos e Responsabilidade das Instituições

Cada Organização da Sociedade Civil (OSC) observar rigorosamente os prazos de vigência de seus respectivos projetos e, havendo necessidade, solicitar a devida prorrogação em tempo hábil. Tal procedimento deve respeitar estritamente o disposto na Resolução nº 370/2024 - SEDEF, observando o rito adequado conforme a fase em que o **projeto se encontra**

Relação de Projetos com Fim de Vigência em 2026 e Levantamento de Valores

Abaixo, consolida-se a relação dos 13 projetos aprovados com término de vigência previsto para o ano de 2026, com seus respectivos valores de aprovação/ **inclusão.**

INSTITUIÇÃO	PROJETO	FIM DA VIGÊNCIA	VALOR APROVADO
AAHC (UFPR)	“DEDICA - Despertando Sorriso”	07/10/2026	R$3.510.005,49
ACRICA	“Futuro em Movimento”	07/10/2026	R$2.800.000,00
APAE DE PINHAIS	“Estampando Esperança"	03/10/2026	R$ 90.000,00
ASA	“Jovem Artista Empreendedor"	03/10/2026	R$120.128,00
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO	“Hospital Digital III”	01/08/2026 (prorrogado Del. 30/2026)	R$15.291.445,29
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO	“Pelo Direito à Vida IV”	24/08/2026	R$44.013.692,42
CÁRITAS DIOCESANA DE PALMAS - EISPAL	“Integrando e gerando autonomia: Continuidade do Projeto Cozinha Culinária Educativa”	26/07/2026	R$ 259.793,51
GERAR	“APROVA II”	14/12/2026	R$1.887.406,17
INSTITUTO ALICERCE	“EDUCANDO PARA A VIDA EMPREGABILIDADE”	25/10/2026	R$1.194.270,00
INSTITUTO DE	“HCL Câncer Datachild – Mais	13/12/2026	R$10.044.013,

CÂNCER DE LONDRINA	Tecnologia para Nossos Pequenos”		30
PATRONATO SANTO ANTONIO	“Música para a Juventude”	05/11/2026	R$260.051,00
UNIBEM	“Estar na UNIBEM me faz bem”	01/08/2026	R$243.644,05
VIDA PROMOÇÃO SOCIAL	“Arte em Movimento”	23/08/2026	R$250.000,00

Quanto à solicitação de levantamento dos valores totais arrecadados até o momento por cada projeto ativo, informa-se que tais montantes consolidados podem ser verificados e acompanhados de forma fidedigna por meio dos balancetes mensais apresentados regularmente pelo Núcleo Financeiro Setorial (NFS/SEDEF) nas reuniões ordinárias deste Colegiado.

Parecer da Câmara: Ciente. Trazer na próxima reunião um panorama das doações efetivadas por boletos para cada projeto. Verificar com o responsável de atualização do site sobre as vigências da parceria, para atualizar a medida que a deliberação de ampliação de vigência foi publicada.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

4.3.4. Protocolo 24.060.652-6- Informes do Edital 05/2024 – SEDEF:

Relato: Por meio do Despacho nº 118/2026 (às fls. 35) apresenta panorama acerca da execução do Edital de Chamamento Público n° 005/2024, que tem como finalidade a implementação de ações voltadas à promoção da Política da Criança e do Adolescente no Estado do Paraná.

A Fase “D”, que tem por escopo a análise/aprovação dos Planos de Trabalho apresentados pelas Organizações selecionadas, teve início no dia 08/04/2025 e **até o dia 09 de junho de 2026**, considerando a pontuação mínima de 126, tem-se o seguinte panorama:

SISTAG: 1056 propostas, totalizando o valor de R$ 271.510.845,39 (duzentos e setenta e um milhão, quinhentos e dez mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos);

REPROVADAS: 267 propostas, totalizando o valor de R$ 69.177.985,55 (sessenta e nove milhões, cento e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e

cinco centavos);

APROVADAS: 417 propostas, totalizando o valor de R$ 106.028.143,87 (cento e seis milhões, vinte e oito mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos);

EM ANÁLISE: 372 propostas, totalizando o valor de R$ 96.559.312,04 (noventa e seis milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e doze reais e quatro centavos);

PENDENTES: 182 propostas, totalizando o valor de R$ 45.528.693,32 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

4.3.5. Protocolo 25.839.286-6 – Estorno do valor do FIA a empresa Consigaz;

Relato: Trata-se do pedido de estorno da Empresa Consigaz do valor depositado ao FIA de R$ 30.401.72 (trinta mil, quarenta e um reais e setenta e dois centavos), devido ao um erro no financeiro que deveria ter feito o aporte por outra empresa do grupo. Onde este valor erroneamente acabou excedendo o limite de 1% da destinação do FIA. O CEDCA aprovou o mérito do estono, e conforme encaminhamento da reunião anterior, segue a informação do NFS/SEDEF sobre o estorno realizado bem como o detalhamento do procedimento.

Para fins de esclarecimento e registro, o trâmite administrativo adotado para a devolução de valores doados ao Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) ocorreu da seguinte forma:

1. A entidade ou empresa interessada encaminha ofício ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), descrevendo detalhadamente a situação que motivou o pedido de devolução, anexando o comprovante da doação realizada, informando os dados bancários para restituição dos valores e formalizando a solicitação.
2. O pedido é submetido à análise e deliberação da Câmara competente do CEDCA, podendo ser aprovado ou rejeitado, conforme decisão do Conselho.
3. Em caso de aprovação, a Coordenação responsável solicita a abertura de protocolo específico, anexando o ofício e toda a documentação apresentada pelo interessado, encaminhando posteriormente a demanda ao Núcleo Fazendário Setorial (NFS) para adoção das providências cabíveis.
4. O NFS realiza a conferência da documentação e anexa aos autos o extrato bancário da conta do FIA, evidenciando o ingresso do recurso objeto da solicitação. Na sequência, elabora despacho solicitando autorização do Secretário de Estado para

realização da devolução do valor.

5. Após a autorização da autoridade competente, o NFS procede ao desreconhecimento da receita correspondente e efetua a devolução do valor.

Dessa forma, observa-se que a restituição de valores doados ao FIA depende de análise e aprovação prévia do CEDCA, bem como de autorização da autoridade competente, sendo posteriormente operacionalizada pelo Núcleo Fazendário Setorial.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente, com a formalização do agradecimento ao NFS com o registro do fluxo estabelecido.

4.3.6. Ofício 108/2026 – CAOPCAE/PR – Solicita informações sobre os saldos do AFAI.

Relato: Trata-se da solicitação do MP/PR, por meio do Ofício nº40/2026 de informações sobre os municípios com saldo de recursos da modalidade de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por medida Socioeducativa – AFAI pendentes de devolução ao FIA/PR, para atendimento Inquérito Civil nº MPPR 0046.18.048304-5.

Parecer da Câmara: Remeter à Coordenação de Programa e Projetos Sociais - CPPS para que informe ao CEDCA e ao MP os saldos remanescentes do Programa AFAI.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.